



**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

***ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO  
ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL  
DE SAÚDE DO CENTRO NORDESTE CISCEN***

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NORDESTE CISCEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, ratificado pela indicação dos prefeitos consorciados,

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer ponto facultativo nos dias 28 de fevereiro, 01º e 02 de março de 2022, no âmbito dos trabalhos do Consórcio Intermunicipal do Centro Nordeste CISCEN em função do recesso de carnaval.

Art. 2º - Durante o período que se especifica, não haverá expediente administrativo na sede do Consórcio.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guanhães MG, 24 de fevereiro de 2022.

**PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE.**

**Carlos Roberto Barroso Mourão  
Presidente do CISCEN**